

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 09.455.737/0001-73		02 Razão Social/Nome ARRUDA & LIMA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rodovia BR 163, KM, 260, SN					04 Bairro ZONA RURAL
05 Município DOURADOS	06 UF MS	07 CEP 79.804-970	08 CNAE 5611-2/01	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 140.18941.57-5		11 Nome ROSELI RIQUELME FERNANDES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua VEREADOR SINEZIO DE MATTOS, 1830					13 Bairro VILA ESPERANCA
14 Município DOURADOS	15 UF MS	16 CEP 79.831-150	17 CTPS (nº, série, UF) 03818344 - 00060 / MS	18 CPF 022.145.591-40	
19 Data de Nascimento 25/08/1984	20 Nome da Mãe AURELIA RIQUELME				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.400,00	24 Data de Admissão 18/01/2022	25 Data do Aviso Prévio 24/02/2023	26 Data de Afastamento 24/02/2023	27 Cod. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 24/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 1.120,00	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 47,86	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	R\$ 233,33	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - __/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 116,67	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 18/01/2022 a 17/01/2023	R\$ 1.400,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 544,45
69 - Aviso-Prévio Indenizado 33/dias	R\$ 1.540,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 116,67	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 116,67
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 5.235,65

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 206,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 84,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 26,25
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 316,25
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 4.919,40

Roseli



Conta com Bloqueio e/ou Empresa Bloqueada

:: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Data / Hora Consulta: 01/03/2023 18:35:28 018854

Nome:	ROSELI RIQUELME FERNANDES	Categoria:	01
PIS/PASEP/NIT:	140.18941.57-5	Data Admissão:	18/01/2022
Empresa:	ARRUDA E LIMA LTDA ME	Data Opção:	18/01/2022
CNPJ/CEI/CPF:	09.455.737/0001-73	Tipo Conta:	OPTANTE
Cód. Estab.:	09963601523320	Base:	MS
Nº Conta FGTS:	00000021478	Atualizado em:	01/03/2023
Data/Cód. Movimentação:	-		
Taxa Juros:	3 %		
Valor Base para Fins Rescisórios:	R\$ 1.402,37		
SALDO:	R\$ 1.032,20		

Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		227,92
10/08/2022	CREDITO DE JAM	0,49	228,41
06/09/2022	DEPOSITO AGOSTO/2022	108,00	336,41
10/09/2022	CREDITO DE JAM	1,11	337,52
10/10/2022	CREDITO DE JAM	1,44	338,96
07/10/2022	DEPOSITO SETEMBRO/2022	108,00	446,96
03/11/2022	AC REPOSICAO DEP EM 01/08/2022	38,48	485,44
03/11/2022	AC REPOSICAO JAM EM 01/08/2022	0,42	485,86
03/11/2022	AC AUT JAM CANCELAMENTO SAQUE	0,50	486,36
07/11/2022	DEPOSITO OUTUBRO/2022	108,00	594,36
10/11/2022	CREDITO DE JAM	1,92	596,28
07/12/2022	DEPOSITO NOVEMBRO/2022	148,50	744,78
10/12/2022	CREDITO DE JAM	2,37	747,15
06/01/2023	DEPOSITO DEZEMBRO/2022	165,50	912,65
10/01/2023	CREDITO DE JAM	3,39	916,04
07/02/2023	DEPOSITO JANEIRO/2023	112,00	1.028,04
10/02/2023	CREDITO DE JAM	4,16	1.032,20

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

IMPRIMIR

24.02

FIR - 2023

- Página Inicial
- Esclarecimentos
sobre os serviços
- Sair

Selecione aqui o serviço desejado: ▾

Clique aqui caso deseje continuar operando com a conta localizada

:: Comunicar Movimentação do Trabalhador

Empregador: ARRUDA E LIMA LTDA ME

CNPJ: 09.455.737/0001-73

Trabalhador: ROSELI RIQUELME FERNANDES

PIS/PASEP/NIT: 140.18941.57-5

COMUNICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO EFETUADA COM SUCESSO.

Chave de Identificação: BZ-14018941575-03530071-27

Disponível para Saque a Partir de: 09/03/2023

Imprimir esta tela ou anotar a Chave de Identificação, a orientação abaixo e a data disponível para saque e entregar ao trabalhador.

ATENÇÃO

Caso o(a) trabalhador(a) tenha optado pela sistemática Saque-Aniversário (Lei 13.932/19), informamos que, na rescisão do contrato de trabalho, somente pode ser liberado o valor da multa rescisória, quando recolhida.

TRABALHADOR(A), baixe agora o APP do FGTS na loja de aplicativos do seu celular e indique uma conta bancária de qualquer Instituição Financeira para crédito do valor. Se não desejar receber o recurso por meio de crédito em conta, indique no APP FGTS que deseja recebê-lo em um canal físico de pagamento da CAIXA.

20230302

RETORNAR

GERAR GRRF

IMPRIMIR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Comunicação de Dispensa - CD


7800277314

2 NOME ROSELI RIQUELME FERNANDES	
3 NOME DA MÃE AURELIA RIQUELME	
4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO/DISTRITO, ETC) RUA VEREADOR SINEZIO DE MATTOS	
COMPLEMENTO DO ENDEREÇO VILA ESPERA	CEP 79831-150
UF MS	DDD 00
TELEFONE 000000000	
5 PIS/PASEP 140.18941.57-5	6 CTPS (NÚMERO, SÉRIE, UF) 3818344 60 MS
7 CPF 022.145.591-40	
8 DATA NASCIMENTO 25/08/1984	9 SEXO F
10 GRAU DE INSTRUÇÃO 7 - ENS. MEDIO COMPLETO	11 DOMICÍLIO BANCÁRIO
12 TIPO INSCRIÇÃO CNPJ	13 CNPJ OU CEI(INSS) 09.455.737/0001-73
14 DATA ADMISSÃO 18/01/2022	
15 DATA DISPENSA 24/02/2023	
16 AVISO PRÉVIO INDENIZADO Sim	
17 MESES TRABALHADOS NA EMPRESA 13	
8 MÊS ANTEPENÚLTIMO R\$ 1.400,00	MÊS PENÚLTIMO SALÁRIO R\$ 1.400,00
MÊS ÚLTIMO SALÁRIO R\$ 1.400,00	
9 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS	20 CBO 5135-05
	OCUPAÇÃO Auxiliar nos serviços de alimentação

2ª via: Trabalhador

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO

DATA DO REQUERIMENTO 02/03/2023	CÓDIGO DA DISPENSA
MOTIVO DO CANCELAMENTO	
NÚMERO DO POSTO	
ASSINATURA DO AGENTE	


ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

DESTACAR (Protocolo do Empregador)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Comunicação de Dispensa -

7800277314

PIS/PASEP 140.18941.57-5
NOME ROSELI RIQUELME FERNANDES
RECEBI DE (firma ou 2(DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO FORMAL DO BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO.
LOCAL E DATA
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TRABALHADOR

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
09.455.737/0001-73

02 Razão Social/Nome
ARRUDA & LIMA LTDA

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP
140.18941.57-5

11 Nome
ROSELI RIQUELME FERNANDES

17 CTPS (nº, série, UF)
03818344 - 00060 / MS

18 CPF
022.145.591-40

19 Data de Nascimento
25/08/1984

20 Nome da Mãe
AURELIA RIQUELME

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
18/01/2022

25 Data do Aviso Prévio
24/02/2023

26 Data de Afastamento
24/02/2023

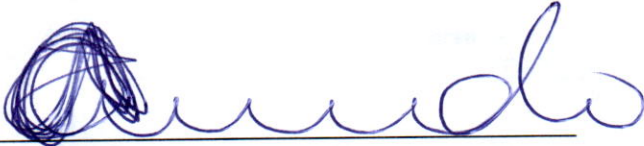
27 Cod. Afastamento
SJ2

29 Pensão Alim. (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

No dia ___/___/___ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Domado / 07 de março de 23.



150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ARRUDA & LIMA LTDA
ZACARIAS RICARDO CARDOSO ARRUDA
ADMINISTRADOR

Roseli Riquelme Fernandes

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).